



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

## CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, o servidor abaixo nominado, lotado no Executivo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Jessica Andressa Tres Santos	04/01/2022 a 03/01/2023

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Valmir Justen Borges	01/10/2021 a 30/09/2022

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Ana Paula de Godoy	22/02/2022 a 21/02/2023
Fabio Furtado do Nascimento	18/04/2022 a 17/04/2023

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Cleonice Lucas	30/10/2022 a 29/10/2023
Eliene dos Santos Silva	06/01/2022 a 05/01/2023
Estonio de Jesus Matos	09/04/2022 a 08/04/2023
Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria	21/03/2019 a 20/03/2020
Janete Aparecida Bezerra	27/09/2021 a 26/09/2022
Jose Alves da Silva	01/09/2022 a 31/08/2023
Marcio Ferreira de Paulo	16/09/2022 a 15/09/2023



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

Nathalia Bianchi Kmecik	13/07/2022 a 12/07/2023
Ozelia da Silva Sather lanke	01/07/2021 a 30/06/2022
Roseli Francisca da Silva	07/09/2021 a 06/09/2022
Valdecir Rey	14/01/2022 a 13/01/2023

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Luciane Aparecida Tolotti	21/07/2022 a 20/07/2023

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio/MT

**CAMPOS DE JÚLIO**  
Semeando Desenvolvimento

**CONTRATO N° 119/2023, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE FINALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO – CAI - (M A VIANA DA CRUZ LTDA – CNPJ: 07.975.765/0001-96), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SECRETARIA DE FAZENDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA  
ESCRITURAÇÃO PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a (s) seguinte (s) pessoa (s) e alegando a propriedade sobre o (s) seguinte (s) imóvel (is):

**ADILENES HOFSTAETER**, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 09 DA QUADRA 12, LOCALIZADO NA RUA CAMPO GRANDE, S/N LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N° 193/2023**

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

DO OBJETO: Direito de uso de sistemas informatizados destinados à Administração Pública Municipal, incluindo serviços de conversão, implantação, capacitação, manutenção e suporte técnico do Sifac - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

DO ADITAMENTO: Aumento de objeto, sendo envio do E.Social, no Valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser incluso valor junto ao contrato original ficando o valor total mensal de R\$ 41.000,00 (Quarenta e um Mil Reais).

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, MT/ CONTRATANTE, FASPEL CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA/CNPJ/MF N° 14.722.241/0001-59/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" N° 058/2023**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n° 058/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais de consumo odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e seus Departamentos."**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 15/12/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitação2@camposdejulio.mt.gov.br) e/

ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o n° do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 24 de novembro de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria n° 237/2017

**EXTRATO DO 10º APOSTILAMENTO DO CONTRATO N° 68/2023**

DA ESPÉCIE: Compra e venda

DO OBJETO: Fornecimento de combustíveis automotores (Óleo Diesel S10).

VALOR ANTERIOR: **R\$ 6,22** (Seis Reais e Vinte e Dois Centavos)

VALOR ATUAL: **R\$ 6,09** (Seis Reais e Nove Centavos)

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ CONTRATANTE, e a empresa MT COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA/CNPJ: 04.275.611/0002-84/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

**PORTARIA N° 232, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal (LOM);

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, o servidor abaixo nominado, lotado no Executivo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Jessica Andressa Tres Santos	04/01/2022 a 03/01/2023

**Art. 2º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Valmir Justen Borges	01/10/2021 a 30/09/2022

**Art. 3º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, a servidora abaixo nominada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Ana Paula de Godoy	22/02/2022 a 21/02/2023
Fabio Furtado do Nascimento	18/04/2022 a 17/04/2023

**Art. 4º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Cleonice Lucas	30/10/2022 a 29/10/2023
Eliene dos Santos Silva	06/01/2022 a 05/01/2023
Estonio de Jesus Matos	09/04/2022 a 08/04/2023
Inosima Aparecida de Oliveira Echeverria	21/03/2019 a 20/03/2020
Janete Aparecida Bezerra	27/09/2021 a 26/09/2022
Jose Alves da Silva	01/09/2022 a 31/08/2023
Marcio Ferreira de Paulo	16/09/2022 a 15/09/2023
Nathalia Bianchi Kmecik	13/07/2022 a 12/07/2023
Ozelia da Silva Sather Ianke	01/07/2021 a 30/06/2022

Roseli Francisca da Silva	07/09/2021 a 06/09/2022
Valdecir Rey	14/01/2022 a 13/01/2023

**Art. 5º** Conceder férias de 30 (trinta) dias, computados a partir do dia 01 de dezembro de 2023, aos servidores abaixo nominados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERÍODO
Luciane Aparecida Tolotti	21/07/2022 a 20/07/2023

**Art. 6º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
**Prefeito de Campos de Júlio/MT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
 ANEXO III**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL AAE EFETIVO - 2023/2024**

**1.0 DADOS PESSOAIS**  
 Nome do servidor (a): \_\_\_\_\_  
 Data de Nascimento: / / \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Bairro: Cidade: CEP: \_\_\_\_\_  
 Cel: \_\_\_\_\_ E-mail: RG: Exp: UF: \_\_\_\_\_ DT: \_\_\_\_\_  
 / \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PA- \_\_\_\_\_  
 SEP: \_\_\_\_\_  
 Matrícula \_\_\_\_\_ Tipo de Servidôr: \_\_\_\_\_  
 Município: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_

**2.0 DADOS SOCIAIS**  
 2.1 – Possui outro vínculo empregatício?  
 a) ( ) NAO b) ( ) SIM

– Caso possua outro vínculo informe o tipo e a carga horária do vínculo:  
 ( ) PÚBLICO b) ( ) PRIVADO c) CH: \_\_\_\_\_

**3.0 OPÇÃO PARA A FUNÇÃO QUE CONCORRE** (assinale apenas uma opção)

**APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**  
 ( ) \_\_\_\_\_ AAE – AGENTE DE LIMPEZA  
 ( ) \_\_\_\_\_ AAE – AGENTE NUTRICIONAL  
 ( ) \_\_\_\_\_ AAE – VIGILANTE ESCOLAR

**4.0 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO – (4.1 MAIOR TITULAÇÃO)**

ITEM	CRITÉRIOS	SUB-CRITÉRIOS	INDICADORES	PONTOS
4.1	Pós-Graduação	Doutorado na área da Educação	80 pontos	
	Mestrado na área da Educação			
	Especialização na área da Educação			
	Graduação	Licenciatura Plena	30 pontos	
	Licenciatura Curta			
	Bacharelado/Tecnológico			
	Ensino Médio	Ensino Médio Profissionalizado	20 pontos	
	Ensino Médio não profissionalizado			
	Ensino Fundamental			

**4.2 PONTOS DA CLASSIFICAÇÃO POR CLASSE/ NÍVEL**

	A	B	C	D
1	10	20	30	40
02	11	21	31	41
03	12	22	32	42
04	13	23	33	43
05	14	24	34	44
06	15	25	35	45
07	16	26	36	46
08	17	27	37	47
09	18	28	38	48

**TOTAL DE PONTOS:** \_\_\_\_\_

**5.0 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Assinatura \_\_\_\_\_

1º Maior tempo de concurso no município:  
 2º Maior grau de escolaridade:  
 3º Maior Idade:  
 Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_